

PARECER 834/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489/1999

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, dispondo sobre a obrigatoriedade de instalar vasos sanitários para crianças nos Shopping Centers de São Paulo.

A propositura em questão poderá por fim a uma série de inconvenientes e constrangimentos, além de preservar a saúde e higiene das crianças.

Na audiência pública, foram esclarecidos que em alguns shoppings já existe esse tipo de instalação, porém, como um elemento de marketing de forma a agradar o público em geral.

No caso da Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria de Serviços e Obras, não são adotados mais esses sanitários infantis em projetos de Escolas de Educação Infantil e Creches, por entender que não são adequados e que o problema de contaminação pode ser solucionado com uma higienização correta.

Também podemos acrescentar pela sua similaridade, o parecer jurídico de DEPAVE (Departamento de Parques e Áreas Verdes da Prefeitura Municipal de São Paulo), referente ao Projeto de Lei nº 349/99 do Vereador Wadih Mutran, que estabelece a obrigatoriedade de vasos sanitários infantis nos parques municipais. O equipamento proposto não é de grande utilidade, vez que os sanitários infantis não são mais usuais nem mesmo em residências da população em geral.

Cabe ainda à iniciativa privada no caso do Shopping Center, manter em perfeitas condições de manutenção e higiene, os sanitários e banheiros de seus estabelecimentos, não sendo imprescindível, a adoção do preconizado no presente Projeto de Lei.

Desta forma, em virtude do executivo ser contrário a adoção desta propositura, esta relatoria também se posiciona contrário ao Projeto de Lei em pauta.

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/08/01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

DOMINGOS DISSEI - Relator

FARHAT

MYRYAM ATHIE

NABIL BONDUKI